



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4657

Presidente da Mesa Diretora: Tarcísio Iran Rêgo

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Imóveis

Autoria: Executivo Municipal

Data: 03/08/1999

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 75/99. Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de terreno, com área de 600,00 m², à Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Floresta, localizado na esquina das ruas 19 e 16. (Referente à Lei nº 2.755, de 25/08/1999).

Controle Interno – Caixa: 12.2

Posição: 30

Número de folhas: 06

Espécie: PL
categoria: Imóveis
cl: 12.2
ordem: 20
nº fls: 04



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI _____/99

75/99

AUTOR:

PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO:

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL FLORESTA, parte de uma Área Institucional de propriedade desta Prefeitura, localizada à rua 19 com rua 16 no referido Conjunto Habitacional.

Caixa

MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 03/08/99
- 2 - À COM. LEG JUSTIÇA
- 3 - APROVADO EM REGIME DE URBEN CIA
- 4 - EM - 12.08.99
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Gabinete do Prefeito

Montes Claros, 26 de julho de 1999

OFÍCIO Nº: GP/205/99
ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei
SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à essa Egrégia Casa Legislativa, para sua apreciação e decisão, o incluso Projeto de Lei que autoriza doação de terreno à Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Floresta, a fim de nele ser edificado um Salão Comunitário, que constituirá um espaço adequado para realização de reuniões e outros eventos de interesse daquela comunidade.

Na expectativa de que a matéria terá aprovação dessa Edilidade, antecipamos agradecimentos e subscrevemo-nos com renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente,


Jairo Ataíde Vieira
Prefeito de Montes Claros

Exmo. Sr.
Vereador Tarcísio Iran Rêgo
DD. Presidente da Câmara Municipal
MONTES CLAROS-MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº

AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE TERRENO

*Ao Conselho Municipal
26/07/1999*

O povo do Município de Montes Claros-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Floresta, desta cidade, uma área de terreno medindo 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), que constitui parte de uma Área Institucional de propriedade desta Prefeitura, localizada à rua "19", com rua "16", no referido conjunto habitacional, tendo a área objeto desta doação os seguintes limites e confrontações:

"partindo do alinhamento das ruas "19" e rua "16", segue pelo alinhamento da dita rua "16" a uma distância de 30,00m; deflete à esquerda com ângulo de 90° 00' 00" a uma distância de 20,00m; deflete à esquerda com ângulo de 90° 00' 00" a uma distância de 30,00m; deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da rua "19" a uma distância de 20,00m até o ponto onde iniciou esta descrição."

Art. 2º - O imóvel objeto da presente doação destina-se à construção de um Salão Comunitário.

Art. 3º - Em caso do não cumprimento da finalidade prevista no Art. 2º desta Lei, no prazo de 03 (três) anos a contar da data de assinatura da escritura pública de doação, o imóvel reverter-se-á ao Patrimônio do Município.

Art. 4º - A Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Floresta, na condição de donatária, fica obrigada a providenciar a lavratura da escritura de doação do imóvel, no prazo de 03 (três) meses contados da publicação desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG, 26 de julho de 1999.

Jairo Ataíde Vieira
Jairo Ataíde Vieira
Prefeito de Montes Claros

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 03 DE A GO S T O DE 19 99
[Signature]
P R E S I D E N T E

*É legal e constitucional
De acordo Marcelo
Idem Reser*

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 12 DE A G O S T O DE 19 99
[Signature]
P R E S I D E N T E

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO : Parte da Area Institucional localizada na Rua "19" com Rua "16" no Conjunto Habitacional Floresta, Município de Montes Claros - MG.

AREA : 600,00 M2

PROPRIETARIO : Prefeitura Municipal de Montes Claros

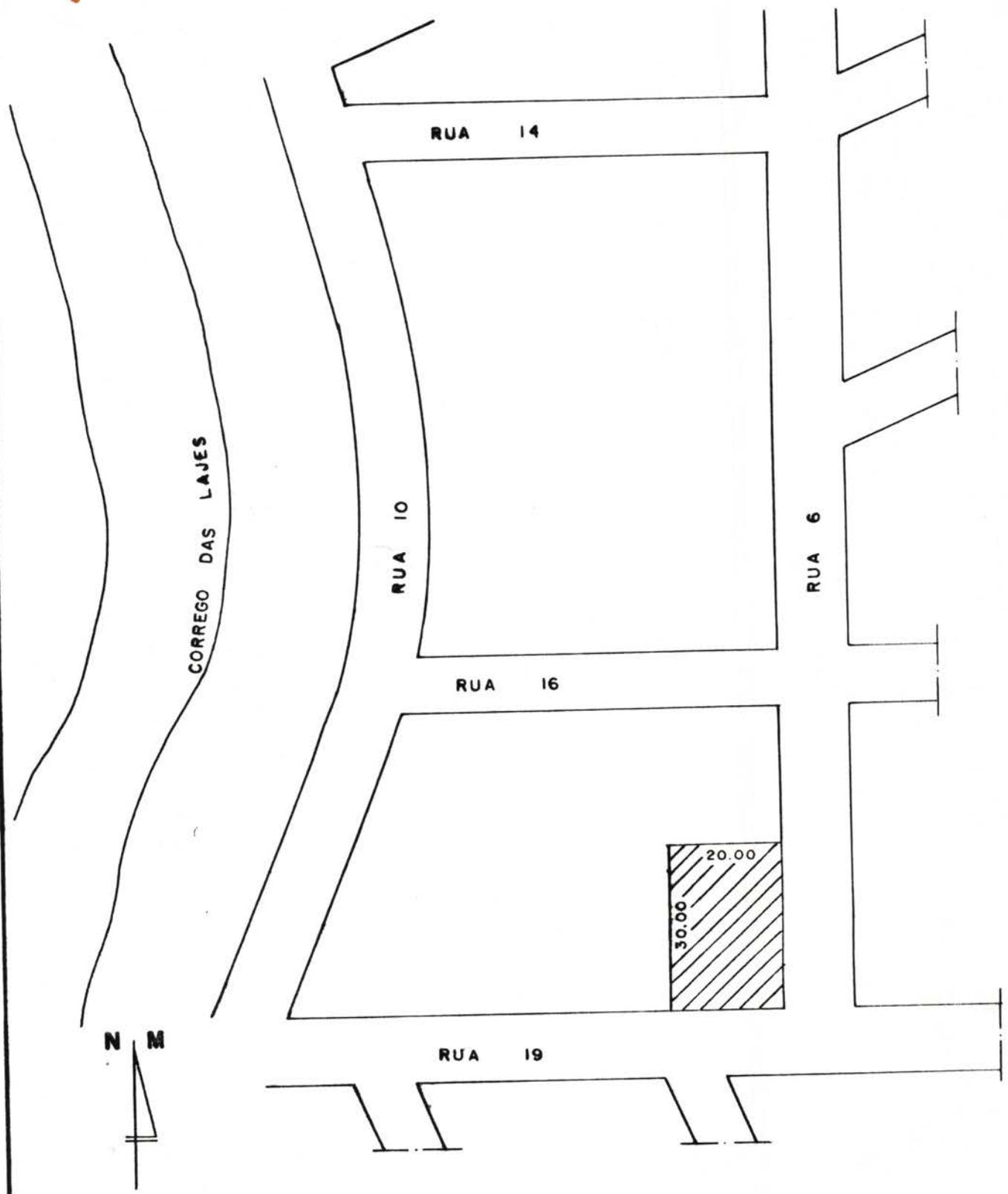
FINALIDADE : Doação à Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Floresta

DESCRICAÇÃO

Partindo do alinhamento das Ruas "19" e Rua "16", segue pelo alinhamento da dita Rua "16" a uma distância de 30,00m; deflete à esquerda com ângulo de $90^{\circ} 00' 00''$ a uma distância de 20,00m; deflete à esquerda com ângulo de $90^{\circ} 00' 00''$ a uma distância de 30,00m; deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua "19" a uma distância de 20,00m até o ponto onde iniciou esta descrição.

Montes Claros, 28 de Junho de 1999


Gustavo Tomaz de Aquino Pires
Téc. Agrimensor - CREA 10535/TD



MONTES CLAROS
 PREF. MUNICIPAL

PREF. DE MONTES CLAROS
 ADM. TODOS POR M. CLAROS
 PREF. JAIRO A. VIEIRA

SEC. DE PLAN. E COORD. - SEPLAN
 SEC. JOAO H. RIBEIRO
 ADJUNTO CELSO SANTOS

DIV. DE ENG. E PROJETOS
 DAVIDSON C. ROCHA - ARQ.
 LEVANT.
 GUSTAVO T.A. PIRES - T.EC. AGRIM. CREA. MG. 10536. TD

CONTÉM
 CROQUI DE ÁREA DOADA A ASSOCIAÇÃO
 DE MORADORES DO CONJ. HAB. FLORESTA.
 ÁREA - 600.00 m²

DES. ERNANI	DATA JUNHO / 99	ESCALA 1:1000
----------------	--------------------	------------------